



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º 70/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;

II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;

III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;

IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);

V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Art. 2º - As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

I – 13 e 15 de maio de 2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



II - 10 e 12 de junho de 2025;

III - 26 e 28 de agosto de 2025;

IV - 16 e 18 de setembro de 2025;

V - 27 de novembro de 2025;

Art. 3º - Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º - As datas supramencionadas poderão sofrer alterações em virtude de reforma ou ampliação do prédio da Câmara Municipal, sendo previamente noticiado às autoridades competentes.

Parágrafo único - A cedência também poderá sofrer alteração por solicitação encaminhada previamente pelo Poder Judiciário.

Art. 5º - Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo de funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Em 11 de fevereiro de 2025.



FRANCISCO SILVÍO PEREIRA CRUZ
Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da
Câmara Municipal de Campo Verde.



PAULO RODRIGUES GALVÃO
1º Secretário



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 70/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO N.º 70/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;

II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;

III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;

IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);

V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Art. 2º - As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

I - 13 e 15 de maio de 2025;

II - 10 e 12 de junho de 2025;

III - 26 e 28 de agosto de 2025;

IV - 16 e 18 de setembro de 2025;

V - 27 de novembro de 2025;

Art. 3º - Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º - As datas supramencionadas poderão sofrer alterações em virtude de reforma ou ampliação do prédio da Câmara Municipal, sendo previamente noticiado às autoridades competentes.

Parágrafo único - A cedência também poderá sofrer alteração por solicitação encaminhada previamente pelo Poder Judiciário.

Art. 5º - Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo de funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Em 11 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ

Presidente

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

PAULO RODRIGUES GALVÃO

1º Secretário

PORTARIA

PORTARIA N° 14/2025 DE 11 FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 14/2025 DE 11 FEVEREIRO DE 2025

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,